

PORTARIA Nº 300/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

CONSIDERANDO o cronograma mensal para fiscalização no mês de abril de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o **Enfermeiro Fiscal Marcos Roberto Giroldo** para realizar fiscalização conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias	
FAROL	CENTRO DE SAUDE DE FAROL 24HORAS	REATIVA	Apurar denúncias recebidas (96 e 99/2024)	118 Km	2,5	
	POSTO DE SAUDE DE MARTINOPOLIS	PROATIVA	Rotina			
GOIOERÊ	UBS DISTRITO JARACATIA DE GOIOERE	PROATIVA	Rotina	163 Km		
	UBS VILA CANDEIAS DE GOIOERE	PROATIVA	Rotina			
	UBS VILA GUAIRA DE GOIOERE	PROATIVA	Rotina			
	SAMU 192 UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE GOIOERE	PROATIVA	Rotina			
	SAMU 192 UNIDADE DE SUPORTE BASICO DE GOIOERE	PROATIVA	Rotina			
MARINGÁ	UPA ZONA SUL	REATIVA	Apurar denúncia recebida (118/2024)	5,8 Km		-
	UNIDADE DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA LICCE	PROATIVA	Rotina	4,5 Km		-
PARANACITY	UBS VILA PROGRESSO	PROATIVA	Rotina	74,6 Km		-
	UBS JOSE SANCHES	PROATIVA	Rotina			

hospedagem e alimentação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 02 de abril de 2024.


ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
Presidente


ALESSANDRA BRENNEISEN GIACOMOSSO
Secretária